



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-017/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.595.050,98 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.595.050,98 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0465 - Fonte 2660 - Material de ConsumoR\$ 22.214,66
3.3.90.39.00 - F. 0467 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 41.669,92
4.4.90.52.00 - F. 0470 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 110.222,26

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 2660 - Subvenções SociaisR\$ 286.042,02
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 2660 - Material de ConsumoR\$ 26.909,05
3.3.90.39.00 - F. 0475 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 2661 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 14.251,73

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.32.00 - F. 0480 - Fonte 2661 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita...R\$ 39.636,05
3.3.90.39.00 - F. 0482 - Fonte 2661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 22,05
3.3.90.48.00 - F. 0483 - Fonte 2661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 259.805,39

02.05.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.50.43.00 - F. 0522 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.491.181,48

02.05.04.08.241.0012.2311 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO

3.3.50.43.00 - F. 0529 - Fonte 2759 - Subvenções SociaisR\$ 1.133.096,37



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

02.09.05.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3.3.50.43.00 - F. 0874 - Fonte 2710 - Subvenções SociaisR\$ 150.000,00

TotalR\$ 3.595.050,98

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário